



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no *Diário do Iguaçu*  
Edição nº 426 em 13 de 19/12/09  
Responsável

LEI 645/2009

**Súmula:** Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incrementando ação e Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.-** O Anexo I da Lei nº 340/05, no programa 006 – Manutenção do Ensino Fundamental, que estabelece o PPA 2006/2009, passa a conter o seguinte incremento de ação:

|                     |                                                                                                                                                                                           |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>    | 006 – Manutenção do Ensino Fundamental.                                                                                                                                                   |
| <b>Objetivo:</b>    | Atender a demanda do Ensino Fundamental, priorizando a excelência na educação, ampliando a absorção da rede escolar, reduzindo a evasão, minimizando a repetência e o absentismo escolar. |
| <b>Ação:</b>        | <b>Aquisição de Ônibus Escolar através de Convênio nº 656296/2009 - FNDE.</b>                                                                                                             |
| <b>Und. Med.:</b>   | Veículo.                                                                                                                                                                                  |
| <b>Meta Física:</b> | 1 (um).                                                                                                                                                                                   |
| <b>Valor/2009:</b>  | R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).                                                                                                                             |

**Art. 2º.-** O Anexo II, Prioridades e Metas da Administração Municipal da Lei nº 546/08, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2009, passa a conter o seguinte incremento de meta:

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>    | 0004 - Manutenção da Secretaria de Educação.                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Objetivo:</b>    | Melhoria da rede física, equipamento das escolas, melhoria das condições de transporte escolar, manutenção do cardápio diversificado da merenda escolar, formação dos professores e adequação dos mecanismos utilizados no ensino-aprendizagem para melhorar a qualidade. |
| <b>Ação:</b>        | <b>Aquisição de Ônibus Escolar através de Convênio nº 656296/2009 - FNDE.</b>                                                                                                                                                                                             |
| <b>Und. Med.:</b>   | Veículo.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Meta Física:</b> | 01 (um).                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Valor/2009:</b>  | R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).                                                                                                                                                                                                             |



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) de acordo com as seguintes especificações:

|                   |                                                        |
|-------------------|--------------------------------------------------------|
| 05.00             | Secretaria de Educação                                 |
| 05.09             | Seção de Transporte Escolar                            |
| 12.361.00061-058- | <b>Aquisição de Ônibus Convênio 656296/2009 - FNDE</b> |
| 4.4.90.52         | Equip. e Material Permanente                           |
|                   | Fonte 31138 R\$ 185.328,00                             |
|                   | Fonte 01030 R\$ 1.872,00                               |

**Art. 4º.** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, é indicado o Convênio nº 656296/2009 firmado com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, apresentando como excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

|                                         |                |
|-----------------------------------------|----------------|
| Fonte 31138 Convênio 656296/2009 – FNDE | R\$ 185.328,00 |
|-----------------------------------------|----------------|

**Art. 5º -** Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo 3º é indicado como recurso a **Anulação de Dotação** parcial consignada no orçamento, a seguir:

|                   |                                                     |
|-------------------|-----------------------------------------------------|
| 05.00             | Secretaria de Educação                              |
| 05.09             | Seção de Transporte Escolar                         |
| 12.361.00061-027- | <b>Aquisição de Veículo para Transporte Escolar</b> |
| 4.4.90.52         | Equip. e Material Permanente                        |
|                   | Fonte 01030 R\$ 1.872,00                            |

**Art. 6º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2009.

  
**SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal